

termino execu do cartorio

LIVRO 34

FOLHAS 42 a VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Rúbrica

PEDREIRAS - MARANHÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

PRAÇA BANDEIRANTE - EDIFÍCIO DO FORUM

Lucy Mary Holanda Braúna
Oficial do Registro

Filemon de Carvalho Krause Filho
Escrivento Juramentado Substituto

SAIBAM quantos esta virem que, aos onze (11) :o:o:o:o:o:o:dias do mês de novembro :o:o:do ano de mil novecentos e oitenta e oito(1988), nesta cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, no Cartório do Primeiro Oficio, perante mim, Tabelião, :o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o: compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: GREUZA TELMEIRA DE SOUSA // (CIC. Nº. 126.832.643/72), brasileira, solteira, maior, comerci- arte, residente nesta cidade, com domicílio na Rua Rua Manoel // Trindade; e, de outro lado, como outorgado comprador: JOSÉ FER - NANTES DE OLIVEIRA (CIC. Nº. 134.281.443/68), brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, com domicílio na Rua Jere - mais Caldeiras; :o:

:o:
CARTÓRIO DO SEGUNDO (2) OFÍCIO
PEDREIRAS - MARANHÃO
Autenticado por Filemon de Carvalho Krause Filho
Pedreiras (MA) 07/10/88
Tabelação
Teresa Francisca da Silva Nunes
Esc. Substituta
:o:

todos maiores, capazes, meus conhecidos e das testemunhas nomeadas e assinadas, do que dou fé. Perante as quais, pelos outorgantes vendedores, foi dito que, na conformidade da trans- crição sob o número de ordem 3.448, fls. 34 do Livro 3-F do Re- gistro Imobiliário Local, é senhora e legítima possuidora de UM TERRENO, destinado a construção de prédio, situado na Rua Jere - mais Caldeiras, nesta cidade, medindo vinte e dois metros e se-

enta centímetros (22,70m) de frente, limitando-se com a Rua Jo-
renias Caldeiras, vinte e cinco metros (25m) na lateral direita,
com terreno do Município, vinte e cinco metros (25m) na lateral/
esquerda, com Andreína Rodrigues, e vinte e dois metros e seten-
ta centímetros (22,70m) ao fundo, com terreno do Município. :o:o

:o

:o

CARTÓRIO DO SEGUNDO (2) OFÍCIO
PEDREIRAS - MARANHÃO

:o
ARTELO: 021021-000
Pedreiras (MA)

[Handwritten Signature]
Teresa Francisca da Silva Nunes
Esc. Not. Pública

:o

:o

Que possuindo, os outorgantes vendedores, o imóvel descrito na presente escritura, livre e desembaraçado de quaisquer hipotecas e outros ônus reais, legais, judiciais ou convencionais, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador - José Fernandes de Oliveira, :o como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente, vendido têm, pelo preço certo e previamente convencionado de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta // mil cruzaços), :o que os outorgantes vendedores já receberam do outorgado comprador, em moeda corrente nacional, pelo que lhe dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetirem e, desde já, transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exerciam sobre o imóvel ora alienado, para que dele o outorgado comprador use, goze, e disponha livremente como seu que fica sendo para todos os efeitos de direito, obrigando-se os outorgantes vendedores, por si e seus sucessores, a fazerem a presente venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responderem pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Pelo outorgado comprador, ante as testemunhas, foi dito que aceitava a presente escritura, nos termos em que está redigida, por estar de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre si e os outorgantes vendedores, e apresentaram os conhecimentos e certidões seguintes: certidão negativa de hipotecas e outros onus reais, legais, judiciais ou convencionais e certidão negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedidas pelo Cartório do Registro Imobiliário; talão de pagamento da taxa de laudemio, expedido pela Prefeitura Municipal; e talão de pagamento do imposto inter-vivos, expedido pela Exatoria/ Estadual. A outorgante vendedora, sob pena de responsabilidade civil e penal, declara que sobre o terreno ora vendido, não existem ações reais e pessoais reipersecutórias. Assim, convenciona-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Brauna
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. Nº _____
 Rubrica _____

PEDREIRAS - MARANHÃO
 CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
 PRAÇA BANDEIRANTE - EDIFÍCIO DO FORUM

Lucy Mary Holanda Brauna
 Oficial do Registro

Filemon de Carvalho Krause Filho
 Escrevente Juramentado Substituto

dos, pediram-me lhes lavrasse esta escritura que lhes sendo lida e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas Edilene Feitosa Leite e Deusanira dos Santos Custódio, perante mim, (a) Lucy Mary Holanda Brauna, Tabeliã, que a subscrevi e assino. Pedreiras(MA), 11 de novembro de 1 988. (as) Creuza Teixeira de Sousa. José Fernandes de Oliveira. Edilene Feitosa / Leite. Deusanira dos Santos Custódio. Lucy Mary Holanda Brauna". Está conforme com o original. Dou fé. Traslada hoje. Eu, *Lucy Mary Holanda Brauna*, Tabeliã, que a subscrevi e assino. :o:

Pedreiras(MA), 11 de novembro de 1 988

Em Test. *fk.* da verdade

Brauna
 =LUCY MARY HOLANDA BRAUNA=
 Tabeliã

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Lucy Mary Holanda Brauna
 TABELIÃ
Filemon de Carvalho Krause Filho
 Escrevente Juramentado Substituto
 Pedreiras - Maranhão

fk.:

(EMITIDA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA CF. IN. SRF. 129/80)

A PRESENTE ESCRITURA FOI REGISTRADA SOB O NÚMERO DE ORDEM 01, NA MATRÍCULA NÚMERO 2.056, FLS. 257 DO LIVRO 2-G (REGISTRO GERAL) .
 PEDREIRAS(MA), 22 DE NOVENBRO DE 1 988

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Lucy Mary Holanda Brauna
 TABELIÃ
Filemon de Carvalho Krause Filho
 Escrevente Juramentado Substituto
 Pedreiras - Maranhão

fk.:

Brauna
 =LUCY MARY HOLANDA BRAUNA=
 Oficial do Registro
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 PEDREIRAS - MARANHÃO
 Autenticado em cópia fotocópia
 Pedreiras (MA) 03/11/88
Horacio Nunes da Silva
 Tabeliã